



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL  
PROJETO DE LEI N° 131, de 15 de dezembro de 2021.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 44.310,00, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 44.310,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e dez reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

02 -MANUTENCAO DA SAÚDE - EXCETO ASPs

10.301.0021.1079 AQUISICAO EQUIPAMENTO PARA SAÚDE

3.4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (842).....R\$ 44.310,00

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá como indicação de fonte de recursos Auxílios/Convênios, provenientes da Atenção Básica – Custeio (REC. 4500), em igual valor.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de dezembro de 2021.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 131/2021.

Santa Clara do Sul, 15 de dezembro de 2021.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Para o empenho de computadores e equipamentos de informática destinados à Secretaria de Saúde, necessitamos abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 44.310,00, para o qual serão utilizados os recursos provenientes de Auxílios/Convênios do Governo Federal - Atenção Básica – Custeio, Rec. 4500.

No aguardo da votação e aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

A Senhora,  
Vereadora **HELENA LÚCIA HERRMANN,**  
Presidente do Poder Legislativo,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.